

INDICAÇÃO Nº 52/2018

EXMO. SR:
MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESCANSO – SC

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve a presente Indicação, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Sadi Inácio Bonamigo, à Secretária de Assistência Social, Sra. Josemari Leal Wandscheer, e ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, representado pelo Dr. Promotor de Justiça Renato Maia de Faria, para que providenciem a remoção das famílias que se encontram irregularmente instaladas no terreno público localizado no Bairro Industrial e sem as condições mínimas de higiene, saúde e bem-estar.

JUSTIFICATIVA

Há aproximadamente 01 (um) ano, algumas famílias, consideradas nômades, firmaram suas moradias junto ao Bairro Industrial, construindo seu habitat com lonas plásticas e em situação precária.

No entanto, a situação mais preocupante não é a situação como essas famílias vivem, pois para elas pode ser algo cotidiano e costumeiro. Porém, em razão da inexistência de locais adequados, essas pessoas acabam fazendo suas necessidades e jogando todo o tipo de lixo nos redores de seus barracos, o que está causando transtorno para os habitantes do Bairro.

Além do forte odor, o lixo acumulado no local pode colaborar na proliferação de doenças e é grande a circulação de pessoas no local e a criação e procriação de animais peçonhentos, como ratos e insetos.

É competência do Município proceder a retirada dessas famílias do referido local. Além dos problemas sociais e sanitários que estão causando para os

moradores do referido Bairro, a ocupação do terreno é ilegal, pois se trata de imóvel público.

Porém, essa retirada deve ser realizada com cuidado e respeitando o princípio da dignidade humana, privando as pessoas lá localizadas de todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, e que venham a lhes garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável. Por isso, o envio de expediente também ao Ministério Público, na pessoa do Sr. Promotor de Justiça, para que acompanhe os eventuais procedimentos adotados, e se necessário for, determine que o Município tome as providências necessárias.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Descanso – SC, 27 de março de 2018.

Vereador (autor) Luiz Carlos Pereira